

pauta as discussões referente ao Fundo BBIF MASTER DUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP que terá Assembleia Geral de cotistas em 17 de agosto de 2017 na cidade de São Paulo-SP conforme edital de convocação anexo. Após debates entre os Membros do Comitê, Conselho Administrativos e Consultores Presentes chegou-se as seguintes definições sobre os assuntos em pauta:

Pauta I – os membros colegiados do **Instituto** não aprovam as demonstrações contábeis dos fundos, por achar que falta embasamento do auditor. De acordo com os auditores, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório de auditoria datada em 07 dezembro 2015, contendo ressalva de insuficiência de provisão de R\$ 14.399 mil. sobre Cédulas de Crédito Imobiliário. Portanto não foi realizado nenhum ajuste do valor no patrimônio líquido de abertura do exercício findo em 31 dezembro de 2015. Sendo assim, os membros colegiados por achar que as demonstrações financeiras exigem análise mais detalhada, opinam por não aprovar as contas do exercício social findo 31 de dezembro 2015.

Pauta II – Segue mesmo posicionamento da pauta I. Os membros colegiados do Instituto IMP opinam pela não aprovação das contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

Pauta III – Quanto à substituição dos auditores de tempos em tempos, opinamos pela aceitação das substituições, desde que sejam fixados em regulamento, níveis de paridade, e apresentado as possíveis substitutas antes da efetiva contratação, sendo aprovadas em assembleia.

Pauta IV – Após discussão, os membros do Comitê Investimento e Conselho Administrativo opinam pela exclusão do BANIF – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A. por entender que a prestação de serviços em consultoria de crédito especializada não se faz necessária uma vez que o Fundo não realiza aquisição de ativos de crédito.

Pauta V – Os membros colegiados aprovam a exclusão dos incisos III e IV do artigo 58 por entender que não emitem qualquer entrave de proporções a serem tratadas com relevância para o momento.

Pauta VI - Decisão pelo fechamento do fundo conforme proposto em pauta.

Pauta VII – Aprovação pelos representantes do IMP, desde que sejam estabelecidas as mesmas regras de constituição do comitê de investimentos. Favorável a exclusão do comitê de investimentos uma vez que o período de reestruturação não favorece a aquisição de novos ativos.

Pauta VIII – Os membros colegiados estão de acordo com a consolidação do regulamento do fundo após ajustes propostos acima.

Pauta IX – Manifestação favorável para aceitação da proposta da opção 1 dação em pagamento de 6 Txai Residences prontas e acabadas, por entender ser a melhor alternativa.

Pauta X – Os membros colegiados a princípio opinam por aguardar maiores esclarecimentos, uma vez que a Brasil Plural informou em março que o empreendimento estava abandonado, e em relatório recente

[Handwritten signatures in blue ink]